DELIBERAÇÃO Nº 2318/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em três de julho de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."
Resolve.

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 0441/19 - Iury Martins Fernandes
" 0119/20 - Gisele Cavalcante Silva
" 1794/20 - Michelle da Silva Gomes
" 1430/20 - Lais Richa do Amaral
" 1437/20 - Jessica Mafra Pereira

Total: 05 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

Prot. 1307/20 - Fabíola Guimarães da Silva de Araujo
" 1384/20 - Natália Ferreira da Cruz Esteves
" 1462/20 - Leslie Carla dos Santos Braz

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

Prot. 0835/98 - Janaina Chaves Câmara
" 1166/05 - Daniele Maia Sarkis

Total: 02 profissionais

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 0940/12 - Glaucilene Rodrigues da Silva

Total: 01profissional

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária

Prot. 2636/13 – Tamillis Figueiredo de Oliveira Alves
" 1406/20 - Eveline Souza de Paula

Total: 02 profissionais

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1243/08 - Leandro Elias Matta Marinho
" 0774/20 - Veronica de Souza Temoteo
" 1127/20 – Sara Pereira Bezerra
" 1142/20 - Lucia do Socorro Mendonça da Silva
" 1347/20 - Marcelle de Oliveira Costa
" 1354/20 - Alessandra Pessoa de Vasconcellos
" 1356/20 - Adriene Cardoso da Silva Teixeira
" 1370/20 - Felipe Frazão Goulart
" 1378/20 - Thais de Souza Santos
" 1383/20 - Holyene Azevedo de Macêdo Freitas
" 1397/20 - Sylvia Regina Chagas da Silva
" 1419/20 - Jorge Nunes Ferreira Campos
" 1423/20 - Danielle Martins de Souza Franca

Total: 13 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1147/20 - Fernanda Pereira de Paula
" 1245/20 - Tallyta de Oliveira Mattos
" 1362/20 - Dayanne Manhães da Silva
" 1455/20 - Gabrielle Cristine D'Elia da Conceição

Total: 04 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

Prot. 2454/19 - Farmácia Dois Silva Eireli
" 0369/20 - Drogaria Calil de Vila Nova Ltda.
" 0480/20 - Medidrogas Ltda.
" 0906/20 - Drogaria Pacheco S/A
" 0958/20 - RS Drogaria e Perfumaria Eireli
" 0980/20 - Drogaria Bina Ltda.
" 1020/20 - Farmácia Franco Gonçalves Eireli
" 1109/20 - HM Medicamentos Ltda.
" 1115/20 - Drogaria Cipriano de Santa Rosa SA
" 1126/20 - Drogaria Sargento Fernandes Fontes Ltda.
" 1128/20 - Drogaria Alcantara II Ltda.
" 1141/20 - MF Serviços Farmacêuticos Ltda.
" 1165/20 - Farmácia Farmacampo de Teresópolis Ltda.
" 1172/20 - Navarro Distribuidora em Medicamentos S/A
" 1174/20 - AG Farmácia Comércio de Medicamentos Ltda.
" 1187/20 - Universo Drogaria e Perfumaria Ltda.
" 1219/20 - MF Serviços Farmacêuticos Ltda.
" 1231/20 - Drogaria + Em Conta Mantiquira Ltda.
" 1253/20 - Drogaria Centro de Friburgo Ltda.
" 1319/20 - Hapy Dias Drogaria Nacional Ltda.
" 1320/20 - Raia Drogasil S/A
" 1324/20 - Raia Drogasil S/A
" 1330/20 - Drogaria Matinga Ltda.
" 1331/20 - Farmácia e Perfumaria Ferreira & Cardoso Ltda.
" 1336/20 - LF Parts Brasil Atacadista Ltda.
" 1340/20 - Drogaria Tauá da Ilha Ltda.

Prot. 1343/20 - Drogaria Esperança de Vila Isabel Ltda.
“ 1388/20 - Drogaria Mais em Conta Caxias Ltda.

Total: 28 Firmas.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente